



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo prefeito, **Rogério César de Matos Avelar**, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA

CNPJ: 03.409.366/0001-07

Endereço: Rua Caiçara, nº 500 – Vila Pinto Coelho

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-279

Representado por Paulo César Boschi Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 343.413.586-34 e CI nº MG 751.146 SSP/MG, na qualidade de Administrador Hospitalar, nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública, processo nº 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG e a **COMISSÃO INTERVENTORA** constituída por Paulo Pacheco Medeiros Neto, inscrito no CPF sob o nº 372.339.126-53, inscrito na OAB/MG, nº 49.756 e Luiz Fernando Barreto Perez, inscrito no CORECON nº 6.353-3.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2020, firmado em 01 de abril de 2020, para alteração da vigência do referido instrumento por 01 (um) mês com renovação parcial do seu quantitativo e valores, inclusão da Cláusula 4.9 - Programação dos Repasses na 19ª parcela do 6º Trimestre de Execução do Contrato - Alteração do Anexo IV e alteração do Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Nona, subcláusula 9.1 (da vigência do contrato) do referido contrato fica alterada, passando a vigorar da seguinte forma:

9.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo, terá validade de 19 (dezenove) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Anexo Técnico IV (da programação orçamentária e do sistema de pagamento) fica alterado, conforme discriminado abaixo, nos seguintes termos:

I) Inclusão da Cláusula 4.9 Programação dos Repasses na 19ª Parcela do 6º Trimestre de Execução do Contrato:

4.9. PROGRAMAÇÃO DOS REPASSES NA 19ª PARCELA DO 6º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

a) **A 19ª parcela:** O valor do repasse terá a seguinte programação:

16º A 18º PARCELAS	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	TOTAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Parte fixa	955.133,49	397.537,87	26.000,00	1.378.671,36
Parte variável	71.860,20	55.304,25	551.739,51	678.903,96
FAEC (variável)		-	10.930,57	10.930,57
Totais	1.026.993,69	452.842,12	588.670,08	2.068.505,89

4.9.1 O valor previsto para repasse do FAEC feito conforme produção realizada.

4.9.2 Os valores de repasse para o funcionamento do Plano de Contingência - Reforço Plantão previsto para funcionamento a partir de Portaria do Gestor Municipal, estão inseridos no montante fixo mensal do MÓDULO 3, num total mensal de até R\$ 400.687,80 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Décima Terceira (dos recursos financeiros) do referido contrato fica alterada, passando a vigorar da seguinte forma:

13.1. Estima-se para a execução dos serviços constantes do Plano Operativo Operacional (POA) do presente CONTRATO, especificados em seus MÓDULOS 1, 2, 3 e 4 e Anexos Técnicos, um valor total de até R\$ 33.739.433,14 (trinta e três milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), a ser repassado em 19 (dezenove) parcelas mensais, divididas entre fixas e variáveis, programadas conforme pactuação específica de cada um dos MÓDULOS e observados os critérios de distribuição estabelecidos no Anexo IV - Sistema de Pagamento e Prestação de Contas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.2. O valor referente mês do presente aditivo perfaz o total de R\$ 2.068.505,89 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

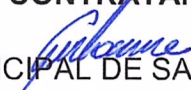
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

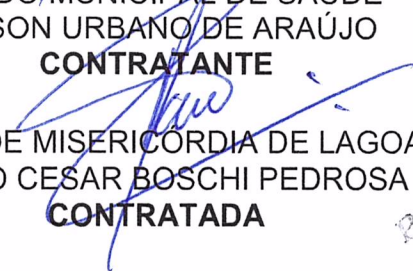
CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Lagoa Santa, 01 de outubro de 2021.

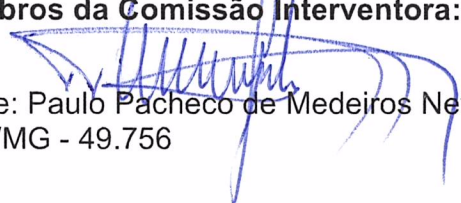

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

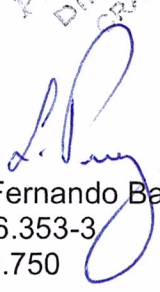

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA
CONTRATADA

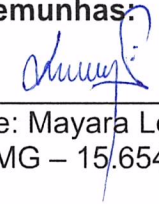
Paulo Boschi
Diretor Geral
CRA 6480MG

Membros da Comissão Interventora:


Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto
OAB/MG - 49.756


Nome: Luiz Fernando Barreto Perez
CORECON 6.353-3
RG: M 1.560.750

Testemunhas:


Nome: Mayara Louise de O. Ayres Corrêa
RG: MG - 15.654.470


Nome: Breno Aparecido da Costa
RG: MG - 13.382.815

